

EDITAL Nº 85/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso para Magistrados sobre “**IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**”, a ser realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas-ESMAL, em fase de credenciamento pela ENFAM.

PÚBLICO ALVO: MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas Desembargador **JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL**, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e a Coordenadora de Cursos para Magistrados da ESMAL Juíza **LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO-MAYOR**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, “c”, da Constituição Federal; art. 123, II, “c” e IV da Constituição do Estado de Alagoas; no art. 113, § 4º, e art. 176, do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas; nos arts. 13,14 e 15, anexo IV, em seu item 4, da Resolução nº 01, de 20 de janeiro de 2012, do Tribunal de Justiça de Alagoas; bem como os preceitos contidos na Resolução nº 03, de 30.11.2006, do STJ, e, no art.10 da Resolução nº 03, de 04 de dezembro de 2013, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, **TORNAM PÚBLICA**, para conhecimento dos Juízes interessados, que no período **02/07/2018 à 16/07/2018**, , **estarão abertas**, as inscrições para o Curso “**IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**”, mediante as regras constantes neste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"

1.2. Docente do Curso e Currículo: PHILLIPPE MELO ALCÂNTARA FALCÃO – Mestrando em Ciências Jurídico-Políticas com menção em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Juiz de Direito.

1.3. Modalidade: Presencial

1.4. Carga horária total: 20h/a.

1.5. Número de vagas: 50 (cinquenta) vagas.

1.6. Datas do Curso: 19/07/2018 (Quinta-feira); 20/07/2018 (Sexta-feira);

1.7. Horário:**Dia: 19/07/2018 (Quinta-feira)** - das 08h às 12:30hrs e das 14h às 18:30hrs;**Dia: 20/07/2018 (Sexta-feira)** – das 08h às 12:30hrs e das 14h às 18:30hrs;**2. LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://www.esmal.tjal.jus.br>, no período de **02/07/2018 à 16/07/2018**.

4. SÍNTESE DO PROGRAMA

EMENTA: 1. **Colocação do problema:** a linguagem aberta da Lei nº 8.429/1992 e sua compatibilidade com a Constituição Federal. 2. Identificação das categorias normativas: princípios regras e postulados normativos. 3. Princípios do Direito Administrativo Sancionador: legalidade, bagatela, devido processo legal, segurança jurídica e *in dubio pro reo*. 4. A tipicidade dos atos ímprobos. 5. Reflexos práticos da aplicação dos princípios do Direito Administrativo Sancionador: 5.1. Sujeitos passivos da ação de improbidade administrativa. 5.2. Improbidade administrativa e a questão do *ne bis in idem*. 5.3. Competência para julgamento da ação civil pública de improbidade administrativa. 5.4. Improbidade administrativa e Direito Eleitoral: competência e elegibilidade. 5.5. Princípio da congruência na ação civil pública de improbidade administrativa. 5.6. Tutela antecipada e ação de improbidade administrativa. 5.7. Ônus da prova no processo de improbidade administrativa. 5.8. Prova emprestada na ação de improbidade administrativa. 5.9. Notificação e citação na ação de improbidade administrativa. 6. Algumas das ações civis públicas de improbidade administrativa mais comuns no âmbito do Tribunal de Justiça de Alagoas.

<u>DIA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>CONTEÚDO</u>
19/07/2018 (quinta-feira)	8h às 10hs	Aula expositiva e estudo de casos com uso de metodologia ativa	1. Colocação do problema: a linguagem aberta da Lei nº 8.429/1992 e sua compatibilidade com a Constituição Federal. 2. Identificação das categorias normativas: princípios regras e postulados normativos. Metodologia: exposição inicial do conteúdo durante 1hora, seguido de <i>brainstorm</i> , onde os discentes deverão efetuar uma abordagem crítica sobre o tema tratado, através de análise de casos durante 1horas.

<u>DIA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>CONTEÚDO</u>
19/07/2018 (quinta-feira)	10h às 12:30hs	Aula com uso de metodologias ativas	2. Princípios do Direito Administrativo Sancionador: legalidade, bagatela, devido processo legal, segurança jurídica e in dubio pro reo. Metodologia: exposição da matéria por 1hora , seguida de divisão da turma em grupos, utilizando a técnica do GVGO, que deverão apresentar posicionamento quanto aos Princípios do Direito Administrativo e sua aplicação efetiva, durante 1horas e 30min.

<u>DIA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>CONTEÚDO</u>
19/07/2018 (quinta-feira)	14h às 16hs	Aula com uso de metodologias ativas dinâmica em grupo	4. A tipicidade dos atos ímprobos. Metodologia: Exposição inicial e breve do conteúdo durante 30min , seguido de estudo de casos, utilizando a metodologia Phillips 66, onde se deverá analisar a aplicação dos conteúdos até então debatidos em sala, durante 1hora e 30min.

<u>DIA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>CONTEÚDO</u>
19/07/2018 (quinta-feira)	16h às 18:30hs	Aula com uso de metodologias ativas	5. Reflexos práticos da aplicação dos princípios do Direito Administrativo Sancionador: 5.1. Sujeitos passivos da

			ação de improbidade administrativa. 5.2. Improbidade administrativa e a questão do <i>ne bis in idem</i>. 5.3. Competência para julgamento da ação civil pública de improbidade administrativa. Metodologia: <i>Brainstorm</i>. Distribuição de texto a ser debatido em sala de aula, buscando a resolução de problemas, durante 2horas e 30min.
--	--	--	--

<u>DIA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>CONTEÚDO</u>
20/07/2018 (sexta-feira)	8h às 10hs	Aula expositiva e com uso de metodologias ativas	5.4. Improbidade administrativa e Direito Eleitoral: competência e elegibilidade. 5.5. Princípio da congruência na ação civil pública de improbidade administrativa. 5.6. Tutela antecipada e ação de improbidade administrativa. Metodologia: Uma hora de aula expositiva e dialogada e depois a divisão da sala grupos, que deverão defender posições antagônicas, através da metodologia quatro cantos, por 1hora de dinâmica.

<u>DIA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>CONTEÚDO</u>
20/07/2018 (sexta-feira)	10h às 12:30hs	Aulas expositiva dialogada e seminário	5.7. Ônus da prova no processo de improbidade administrativa. 5.8. Prova emprestada na ação de improbidade administrativa. 5.9. Notificação e citação na ação de improbidade administrativa. Metodologia: Aula expositiva. Seminário, com estudo de casos em grupos, apresentado os resultados ao final, durante 2 horas e 30min.

<u>DIA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>CONTEÚDO</u>
20/07/2018 (sexta-feira)	14h às 16hs	Aula com uso de metodologias ativas e expositiva dialogada	6. Algumas das ações civis públicas de improbidade administrativa mais comuns no âmbito do Tribunal de Justiça de Alagoas. Metodologia: <i>Brainstorm</i> sobre as experiências cada um dos discentes durante 1 hora, seguida de abordagem teórica sobre o tema e fechando com as conclusões de cada um, durante mais 1 hora.
<u>DIA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>CONTEÚDO</u>
20/07/2018 (sexta-feira)	16 às 18:30hs	Avaliar os cursistas e avaliação de reação	Avaliação dos saberes adquiridos. Metodologia: Avaliação Formativa ao longo do processo e ao final por meio de resolução de um caso hipotético proposto.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ÁVILA, Humberto. Teoria da segurança jurídica. 4. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, São Paulo, 2016.

_____. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 14. ed. São Paulo: Malheiros, São Paulo, 2013.

BLAZECK, Luiz Maurício de Souza; MARZAGÃO JÚNIOR, Laerte I. (coords.). Direito Administrativo Sancionador, São Paulo: Quartier latin, 2014.

BRANDÃO, Cláudio. Teoria Jurídica do Crime. 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007.

_____. Tipicidade Penal: Dos elementos da dogmática ao giro conceitual do método entimemático. 2ª ed., Coimbra: Almedina, 2014.

CASERMEIRO, Pablo Rando. La distinción entre el derecho penal y el derecho administrativo sancionador: un análisis de política jurídica. Valencia: Tirant lo Blanch, 2010.

DIAS, Jorge de Figueiredo. Direito Penal – Parte Geral. Tomo I, 2ª ed., Coimbra Editora, 2007.

FARIAS, Cristiano Chaves de; OLIVEIRA, Alexandre Albagli; GHIGNONE, Luciano Taques. (organiz.) Estudos sobre improbidade administrativa em homenagem ao Prof. J.J. Calmon de Passos. Salvador: Editora Jus Podivm. 2012.

GARCIA, Emerson. ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade Administrativa. 9ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

HAARSCHER, Guy. Filosofia dos direitos do homem. Tradução de Armando Pereira da Silva. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

MAIA FILHO, Napoleão Nunes. OLIVEIRA, Mariana Costa. (organiz.) Revista do Superior Tribunal de Justiça nº 241 – Improbidade administrativa. Brasília: STJ, 2016.

MARQUES, Mauro Campbell (coord.). Improbidade Administrativa: temas atuais e controvertidos. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

NEVES, A. Castanheira. O princípio da Legalidade Criminal: O seu problema jurídico e o seu critério dogmático. Separata do número especial do Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra - “Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Eduardo Correia” - 1984. Coimbra, 1988.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Manual de improbidade administrativa. 2ª ed. rev., atual e ampl., São Paulo: Método, 2014.

OSÓRIO, Fábio Medina. Direito administrativo sancionador. 5. ed. rev., atual. e ampl., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

_____. Teoria da improbidade administrativa: má gestão pública: corrupção: ineficiência 3. ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

TOMILLO, Manuel Gómez. Derecho administrativo sancionador. Parte general: teoría general y práctica del derecho penal administrativo. Pamplona: Thomson Aranzadi, 2008.

6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

➤ **Avaliação dos Cursistas:** A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelos docentes a cada aula, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários *feedbacks* dos docentes de cada tema. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos. O formador iniciará esse processo por meio de uma avaliação diagnóstica, quando verificará o conhecimento prévio dos alunos sobre o conteúdo a ser estudado. Essa avaliação poderá ser feita com a utilização da técnica de *Braimstorm*. A seguir haverá uma verificação das dificuldades de aprendizagem e caracterização das possíveis causas das mesmas para que, nesse caso, possa haver um redirecionamento das ações pedagógicas. Como última etapa, o instrumento de avaliação irá determinar se os objetivos propostos foram ou não atingidos ao final da unidade ou curso, buscando aferir a mudança de comportamento, a obtenção dos resultados pretendidos e a aplicabilidade do conhecimento adquirido à vida profissional.

➤ **Sistema de avaliação do curso pelos cursistas:** Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.**

➤ **Certificação aos cursistas:** Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 6,0 (seis) e 75% de frequência.

➤ **Sistema de avaliação do curso pelo docente:** O docente é convidado a preencher uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

7. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Magistrados que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, nos dias do evento.

8. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO AO FINAL DO CURSO:

Com base nas abordagens e atividades das aulas os juízes terão habilidade de identificar, na narrativa fática constante na inicial da ação civil pública de improbidade administrativa, qual(is) o(s) ato(s) de improbidade administrativa imputado(s) ao(s) réu(s) e qual(is) o(s) dispositivo(s) constitucional(is), legal(is) e infralegal(is) carece(m) de prova de sua violação para tal configuração (a questão da norma sancionadora em branco); cotejar princípios que regem o Direito Administrativo Sancionador com os princípios do Direito Penal, notadamente a aplicabilidade dos princípios da legalidade, da bagatela, do devido processo legal, da segurança jurídica e do *in dubio pro reo*; avaliar as principais repercussões da aplicação dos princípios do Direito Administrativo Sancionador nos âmbitos material e processual; agilizar o julgamento de casos mais comuns no âmbito do Tribunal de Justiça de Alagoas; e conduzir a instrução probatória das ações civis públicas de improbidade administrativa de maneira otimizada, concentrando seus esforços na obtenção da prova que seja, a um só tempo, necessária e viável para a análise da questão posta a sua apreciação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Será admitida a desistência da inscrição até **03** (três) dias úteis antes da data do início do curso.

9.2. O juiz e servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava

inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75% não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da ESMAL.

9.2.1. A frequência dos cursistas será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na ESMAL, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.

9.2.2. Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios ("janelas"), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.

9.2.3. O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior ("janelas"), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.

9.2.4. O registro da entrada e também da saída, fora dos períodos referidos no item 9.2.2. ("janelas"), importará na perda total da carga horária do turno em que ocorrerem.

9.2.5. O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as "janelas" de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.

9.3. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 21 de maio de 2018.

DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL